



## MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, inscrita no CNPJ nº. 05.105.127/0001-99, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº1359 – Centro, ABAETETUBA – Pará – Brasil, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] – [REDACTED]/PA, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado neste município e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado **IFPA**, CNPJ nº 10.763.998/0001-10, localizado à Av. João Paulo II, s/n Bairro: Castanheira entre as Passagens Coração de Jesus e Mariana CEP: 66.645-240 Belém – Pará, representado neste ato pelo seu Reitora **ANA PAULA PALHETA**, brasileiro, casado, residente na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP: [REDACTED], bairro [REDACTED], [REDACTED] PA, Carteira de Identidade nº [REDACTED]/PA e CPF nº [REDACTED] nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 1, seção 2, **resolvem** celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, objetivando firmar parceria entre si, para a execução do seu objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **Termo de Cooperação Técnica** tem como objetivo firmar parceria entre a **PREFEITURA DE ABAETETUBA e o IFPA**, com vistas à oferta 315 vagas em cursos FIC, 40 vagas em Cursos EJA FIC com elevação de escolaridade, 50 cursos técnicos EAD e 40 vagas em cursos em pós-graduação- LATO SENSU, no município de Abaetetuba e parceria para estágios de alunos de Cursos Técnicos e Tecnológicos e disponibilização de servidores durante a vigência do acordo.



## CLÁUSULA SEGUNDA DAS FINALIDADES

O presente Termo de Cooperação Técnica tem as seguintes finalidades:

Ofertar cursos descritos no objeto deste termo de cooperação técnica nº xxx/2024, propiciando a formação pedagógica, bem como a oferta de 315 vagas em cursos FIC, 40 vagas em Cursos EJA FIC com elevação de escolaridade, 50 vagas em cursos técnicos EAD e 40 vagas em cursos de pós graduação- LATO SENSU, no município de Abaetetuba e parceria para estágio de alunos de cursos técnicos e tecnológicos e disponibilização de servidores, durante o período de vigência do acordo (novembro de 2024 a outubro de 2028).

- a) Em se tratando das formas de ingresso, as vagas serão preenchidas por meio de seleção realizada pela Prefeitura ou suas Secretarias.
- b) Vale ressaltar que o processo seletivo para o Módulo Específico Pós-graduação Lato Sensu se dará utilizando-se o sistema SIG/IFPA. Onde os critérios serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, por intermédio das suas Secretarias, devendo esta encaminhar a documentação formal para o cadastramento do processo de seleção pelas coordenações do curso.
- c) Disponibilizar servidores entre as partes, com cedência por tempo determinado ou enquanto durar a execução de projetos, cursos, estágios e demais relação celebrada neste termo.
- d) Receber, para estágio, alunos dos cursos técnicos, tecnológicos e Graduação nos termos da lei e regulamentações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A execução do previsto nesta cláusula será de responsabilidade do **IFPA**, através do Campus de Abaetetuba, dentro das suas respectivas áreas de atuação, sendo as **Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura de ABAETETUBA** a principal interlocutora da **PREFEITURA** na condução deste Termo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I. Ao IFPA, através do campus de Abaetetuba, compete:

- a) Construir e aprovar no âmbito do IFPA todos os atos legais que autorizem a oferta de cursos no município de Abaetetuba no nível de cursos de formação inicial e



continuada- FIC , cursos EJA FIC com elevação de escolaridade, cursos técnicos EAD e cursos de pós-graduação Lato Sensu, no município de Abaetetuba;

b) Estimular a realização de projetos de pesquisa e extensão para subsidiar a formação dos alunos da pós-graduação;

c) Estabelecer o período de realização de matrículas e rematrículas;

d) Receber e manter sob sua guarda todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula nos cursos ofertados;

e) Promover o controle de notas e assiduidade dos discentes em todos os componentes curriculares;

f) Emitir o Diploma e o Histórico Escolar para os alunos que concluírem os cursos oferecidos pela Instituição;

g) Acompanhar, mediante parceria com o Pedagogo designado pela Prefeitura de ABAETETUBA, bem como, através dos dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Acadêmico e/ou visitas *in loco*, o desempenho acadêmico de discentes e docentes;

h) Promover, mediante parceria com o Pedagogo designado pela Prefeitura de ABAETETUBA, a realização do planejamento pedagógico;

i) Acompanhar o processo de ensino/aprendizagem almejando contemplar o Ensino, a pesquisa e extensão;

j) Planejar e realizar reuniões de acompanhamento das atividades;

k) Compete ao Instituto a cobertura do seguro em favor dos discentes em formação - estágio - e práticas de campo.

l) Disponibilizar espaços para realização de seminários, cursos de formação, conforme programação e agendamento, durante a parceria com a prefeitura e garantir a logística necessária;

m) Garantir a logística necessária no que compete a execução dos estágios e práticas de campo no âmbito das secretárias.



## **II. À PREFEITURA, através de suas Secretarias Municipais, compete:**

- a) Cessão de espaço físico compatível com as ofertas realizadas pelo IFPA, incluindo despesas com energia, água e manutenção predial (pequenos reparos, após solicitação oficial e análise de viabilidade financeira), garantindo a infraestrutura para os cursos FIC, Cursos EJA FIC com elevação de escolaridade, cursos técnicos em EAD e pós graduação- LATO SENSU, para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas nos cursos, inclusive por meio de locação caso necessário, conforme plano de trabalho em anexo;
- b) Ceder servidores, professores, apoio administrativo e demais profissionais, da Prefeitura de ABAETETUBA para dar apoio na realização das atividades que o IFPA esteja realizando ou precise realizar no MUNICÍPIO de ABAETETUBA (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira por parte da Prefeitura). A disponibilização destes profissionais ocorrerá por todo o tempo que perdurarem as atividades que deram origem à solicitação feita pelo IFPA. A carga horaria dos servidores disponibilizados junto ao IFPA deverá ser compatível com a intensidade da oferta realizada pelo IFPA;
- c) Emitir para alunos concluintes dos cursos, o certificado e histórico escolar da área comum dos cursos oferecidos na modalidade concomitante;
- d) Garantir transporte, hospedagem e alimentação para servidores do IFPA Campus Abaetetuba no exercício de suas funções quando forem atuar a serviço da prefeitura em localidades fora da sede do município;
- e) Nos cursos, realizados fora da sede do município, caberá à Prefeitura garantir os elementos, de infraestrutura para a realização dos períodos de tempo necessário;
- f) Garantir suporte para realização de visitas técnicas e aulas de campo previstas nos cursos ofertados nesta parceria;
- g) Garantir recursos materiais como: Notebook, Datashow, caixa de som, papel sulfite A4, canetas pilot, e outros similares a apoio didático para atividades práticas de acordo com a orientação do eixo/semestre dos Cursos ofertados para a prefeitura;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No âmbito do **IFPA**, os cursos a serem ministrados estarão sob a responsabilidade do campus de Abaetetuba, dentro da sua respectiva área de atuação, que se articularão com as Secretarias Municipais Vinculadas a



Prefeitura de ABAETETUBA e outras parcerias institucionais para a sua plena execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O gerenciamento do presente Termo de Cooperação se dará anualmente por meio de acompanhamento físico de técnicos em deslocamento, previamente designados por cada partícipe, quando será elaborado relatório circunstanciado de atingimento do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS**

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e o **IFPA**, através do Campus Abaetetuba, garantirem em seus orçamentos anuais os recursos correspondentes para assegurarem os compromissos estabelecidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente acordo de cooperação, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA**

Sempre que houver necessidade e mediante termos aditivos, poderão as cláusulas deste **Termo** serem aditadas, modificadas e suprimidas visando melhor atender o interesse das partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente **Termo** poderá ser denunciado em razão do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou simplesmente rescindido, através de acordo dos partícipes, observada a legislação vigente, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo denúncia ou rescisão na forma prevista no parágrafo anterior, as responsabilidades decorrentes deste **Termo** vigorarão durante sua vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS**

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE**

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS**

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O **IFPA** se compromete a efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,



devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, atendendo à disposição legal.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**

Na hipótese de ocorrerem controvérsias entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** e o **IFPA** com respeito à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, os partícipes concordam em submeter previamente seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União – AGU, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal seção judiciária de Belém/PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

E, por estarem justas e de acordo, os convenientes firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.



Belém (PA), 27 de maio de 2025.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>ANA PAULA PALHETA SANTANA</b><br/>Data: 28/05/2025 17:58:15-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>ANA PAULA PALHETA</b><br/><b>Reitora do IFPA</b></p>                    | <p>FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253</p> <p>Assinado de forma digital por FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO:31885225253</p> <hr/> <p><b>FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO</b><br/><b>Prefeita de ABAETETUBA</b></p> |
| <p> Documento assinado digitalmente</p> <p><b>DISELMA MARINHO BRITO</b><br/>Data: 27/05/2025 10:20:47-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>Testemunha 1</b></p> <p><b>Nome: Diselma Marinho Brito</b></p> <p><b>CPF:</b></p> | <hr/> <p><b>Testemunha 2</b></p> <p><b>Nome:</b></p> <p><b>CPF:</b></p>                                                                                                                                                               |





## MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                     |                  |                        |             |                                          |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|-------------|------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ               |                  |                        |             |                                          |                                   |
| <b>CNPJ:</b><br>10.763.998/0001-10                                                                  |                  |                        |             |                                          |                                   |
| <b>Endereço</b><br>Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira |                  |                        |             |                                          |                                   |
| <b>Cidade:</b><br>BELÉM                                                                             |                  | <b>Estado:</b><br>PARÁ |             | <b>CEP:</b><br>66.645-240                |                                   |
|                                                                                                     |                  |                        |             | <b>Esfera/Administrativa:</b><br>FEDERAL |                                   |
| <b>Responsável:</b><br>ANA PAULA PALHETA                                                            |                  |                        | <b>CPF:</b> |                                          | <b>RG:</b>                        |
|                                                                                                     |                  |                        |             |                                          | <b>Órgão Expedidor:</b><br>SSP/PA |
| <b>Cargo/Função</b><br>:<br>REITORA                                                                 | <b>Endereço:</b> |                        |             | <b>Cidade</b><br>:<br>BELÉ<br>M          | <b>Estado</b><br>:<br>PARÁ        |
|                                                                                                     |                  |                        |             | <b>CEP:</b>                              |                                   |

### 2. OUTROS PARTICIPES:

|                                                              |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>Órgão/Entidade:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA |  |  |  |  |  |
| <b>Endereço:</b><br>RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 1359 CENTRO      |  |  |  |  |  |
| <b>Cidade:</b><br>ABAETETUBA                                 |  |  |  |  |  |
| <b>País</b><br>BRASIL                                        |  |  |  |  |  |
| <b>Responsável:</b><br>FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO   |  |  |  |  |  |
| <b>Cargo/função:</b><br>PREFEITA                             |  |  |  |  |  |



### **3. Identificação do Projeto**

#### **3.1 Título do Projeto:**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

#### **3.2 Objetivos do Projeto:**

- Garantir a oferta de 315 vagas em cursos FIC, 40 vagas em Cursos EJA FIC com elevação de escolaridade, 50 vagas em cursos técnicos EAD e 40 vagas em cursos de pós graduação- LATO SENSU, no município de Abaetetuba, parceria para estágios de alunos de Cursos Técnicos e Tecnológicos durante o período de vigência do acordo (maio de 2025 a outubro de 2028).
- Ceder servidores, professores, técnicos de enfermagem, apoio administrativo e demais profissionais, da Prefeitura de Abaetetuba para dar apoio na realização das atividades que o IFPA esteja realizando ou precise realizar no referido MUNICÍPIO (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira por parte da Prefeitura). A cessão destes profissionais ocorrerá por todo o tempo que perdurarem as atividades que derem origem a solicitação feita pelo IFPA. A carga horaria desses servidores cedidos junto ao IFPA deverá ser compatível com a intensidade da oferta realizada pelo IFPA e limitar-se-á ao mínimo de 20 h e no máximo de 40 h de trabalho semanais;
- Garantir espaço físico necessário para atender a demanda de cursos ofertados pelo IFPA-Campus Abaetetuba durante toda a fase de duração da parceria (incluindo despesas com energia, água e manutenção predial/pequenos reparos, após solicitação oficial e análise de viabilidade financeira);
- Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA Campus Abaetetuba, que estejam realizando suas atividades na Zona Rural e Ilhas do Município de Abaetetuba;
- Garantir combustível para os ônibus do IFPA deslocarem os alunos para atividades práticas durante a oferta e participação em cursos ofertados para a Prefeitura;
- Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os alunos participantes das atividades de formação dos cursos ofertados em cursos ofertados para a Prefeitura;
- Garantir recursos materiais como: Notebook, Datashow, caixa de som, papel sulfite A4, papel paraná, canetas pilot, e outros similares a apoio didático para atividades práticas de acordo com a orientação do eixo/semestre dos Cursos ofertados para a prefeitura;



- Compete ao Instituto a cobertura do seguro em favor dos discentes em formação - estágio - e práticas de campo;
- Disponibilizar espaços para realização de seminários, cursos de formação, conforme programação e agendamento, durante a parceria com a prefeitura e garantir a logística necessária;
- Garantir a logística necessária no que compete a execução dos estágios e nas práticas de campo no âmbito das secretarias

### 3.3 Justificativa:

- Considerando que o município de Abaetetuba pertence a área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba com um Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 55,3 % (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/igarape-miri/panorama>) e grande necessidade de formação e qualificação técnica nas diversas áreas, a prefeitura Municipal de Abaetetuba e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA firmaram Termo de Cooperação Técnica nº xx/2024, para garantir a oferta de 315 vagas em cursos FIC, 40 vagas em Cursos EJA FIC com elevação de escolaridade, 50 vagas em cursos técnicos EAD e 40 vagas em cursos de pós graduação- LATO SENSU, no município de Abaetetuba e parceria para estágios de alunos de Cursos Técnicos e Tecnológicos e disponibilização de servidores, durante o período de vigência do acordo (maio 2025 a outubro de 2028).

## 4 Metas a serem atingidas

Qualificar 445 profissionais demandados pelas secretarias vinculadas a prefeitura através da oferta de cursos FIC, Cursos EJA FIC com elevação de escolaridade, Técnico em EAD e Pós graduação- LATO SENSU;

| Curso                                   | Modalidade                          | Vagas | Início  | Término | Local de oferta                                                                      |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|-------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Costureiro de máquinas reta e overloque | Formação inicial e continuada - FIC | 40    | 06/2025 | 12/2025 | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na sede do município de Abaetetuba |



|                                    |                                             |    |         |         |                                                                                      |
|------------------------------------|---------------------------------------------|----|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Bordado à mão                      | Formação inicial e continuada - FIC         | 40 | 06/2025 | 12/2025 | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na sede do município de Abaetetuba |
| Maquiagem                          | Formação inicial e continuada - FIC         | 40 | 06/2025 | 12/2025 | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na sede do município de Abaetetuba |
| Costureiro industrial do vestuário | Formação inicial e continuada - FIC         | 40 | 08/2025 | 12/2025 | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na sede do município de Abaetetuba |
| Confeiteiro                        | Formação inicial e continuada - FIC         | 40 | 08/2025 | 12/2025 | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na sede do município de Abaetetuba |
| Balconista de farmácia             | Formação inicial e continuada - FIC         | 20 | 08/2025 | 12/2025 | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na sede do município de Abaetetuba |
| Artesão de bijuterias              | Formação inicial e continuada - FIC         | 20 | 08/2025 | 12/2025 | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na sede do município de Abaetetuba |
| Operador de computador             | Formação inicial e continuada - FIC         | 50 | 06/2025 | 12/2025 | IFPA Campus Abaetetuba                                                               |
| Promotor de vendas                 | Formação inicial e continuada - FIC         | 25 | 06/2025 | 12/2025 | IFPA Campus Abaetetuba                                                               |
| Mecânico de Motos                  | Formação inicial e continuada – FIC/EJA com | 40 | 02/2026 | 12/2027 | IFPA Campus Abaetetuba                                                               |



|                              |                          |    |         |         |                        |
|------------------------------|--------------------------|----|---------|---------|------------------------|
|                              | elevação de escolaridade |    |         |         |                        |
| Secretaria escolar<br>EAD    | Técnico                  | 50 | 02/2027 | 06/2028 | IFPA Campus Abaetetuba |
| Especialização latu<br>senso | Pós graduação            | 40 | 05/2027 | 10/2028 | IFPA Campus Abaetetuba |
| TOTAL                        |                          |    |         | 445     |                        |

## 5 Etapas ou fases de execução

Maio de 2025 a outubro de 2028

## 6 Plano de Aplicação dos recursos financeiros *(se for convênio)*

Não se aplica a esta plano de trabalho

## 7 Cronograma de desembolso

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

[illegible]



## 8 Assinatura dos Partícipes

Abaetetuba-PA, 27 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente  
**ANA PAULA PALHETA SANTANA**  
Data: 28/05/2025 17:58:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ANA PAULA PALHETA**

Reitora do IFPA



ASSINADO DIGITALMENTE POR  
**Francineti Maria Rodrigues  
Carvalho**  
CPF: 318.852.252-53



---

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 062/2025. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital n. 095/2025 e edital de homologação n. 126/2025; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): JEREMIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 963.xxx.xxx-04. Objeto: Prestação de serviço docente no CAMPUS CÁCERES. Prazo: 02.06.2025 a 01.12.2025. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "A", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 02/06/2025. Signatários: Julio César dos Santos, Reitor, pelo contratante; JEREMIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, pelo(a) contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 059/2025. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital n. 095/2025 e edital de homologação n. 126/2025; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): JULIANA FRANZONI DOS SANTOS SCHNEIDER, CPF nº 044.xxx.xxx-78. Objeto: Prestação de serviço docente no CAMPUS CAMPO VERDE. Prazo: 29.05.2025 a 28.05.2026. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "A", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 29/05/2025. Signatários: Julio César dos Santos, Reitor, pelo contratante; JULIANA FRANZONI DOS SANTOS SCHNEIDER, pelo(a) contratado(a).

CAMPUS SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2025 - UASG 158950

Nº Processo: 23198.001747/2024-04. Pregão Nº 90006/2025. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS SORRISO. Contratado: 11.090.084/0001-18 - KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada noturna a serem executadas com regime de dedicação exclusiva.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2027. Valor Total: R\$ 499.200,00. Data de Assinatura: 03/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

CAMPUS TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155094

Número do Contrato: 5/2023. Nº Processo: 23753.000118/2023-25. Contratante: IFMT/CAMPUS AVANCADO TANGARA DA SERRA. Contratado: 09.238.496/0001-00 - W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Concessão de reajuste sobre o valor do contrato nº 05/2023, que trata da prestação de serviços outsourcing de impressão para atendimento das demandas do ifmt - campus tangará da serra, conforme condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Vigência: 15/03/2023 a 15/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 77.999,14. Data de Assinatura: 29/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/05/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPUS CAMPO GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 55/2024 - UASG 158449

Nº Processo: 23347.009607/2023-34. Contratante: INST. FED. DO MS/CAMPUS CAMPO GRANDE. Contratado: 11.301.568/0001-69 - SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 55/2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de serviços contínuos de apoio técnico-operacional, posto jardineiro 44h, para atender as demandas de manutenção e funcionamento do IFMS Campus Campo Grande, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 21/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 158122

Número do Contrato: 59/2023. Nº Processo: 23208.002423/2023-38. Dispensa. Nº 219/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS. Contratado: 34.345.194/0001-89 - 34.345.194 DANUSA NUNES COSTA. Objeto: O presente temo aditivo tem por objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/08/2025 até 02/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. alterar o texto do item 4.5 constante no termo de referência: onde se lê: 4.5. A contratação tem natureza de serviço não continuado. leia- se: 4.5. A contratação tem natureza de serviço continuado.. Vigência: 02/08/2025 a 02/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.168,49. Data de Assinatura: 30/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2025).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 158121

Número do Contrato: 28/2025. Nº Processo: 23414.002043/2023-68. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG. Contratado: 43.846.077/0001-90 - GSAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: Repactuação dos preços em virtude das alterações promovidas pela cct mg000255/2025. Vigência: 09/05/2025 a 22/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 486.539,25. Data de Assinatura: 04/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

CAMPUS JANUÁRIA

EDITAL Nº 204, DE 4 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JANUÁRIA, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745/1993, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

| Área de Atuação | N de Vagas | Carga Horária | Habilitação Exigida                                                                                                                                              |
|-----------------|------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FÍSICA          | 01         | 40h           | Graduação em Licenciatura em Física; ou Graduação em Licenciatura em Física, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Licenciatura em Física, com Especialização; ou |
|                 |            |               | Graduação em Licenciatura em Física, com Mestrado; ou Graduação em Licenciatura em Física, com Doutorado.                                                        |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: 06/06/2025 a 16/06/2025

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>

3. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas. Primeira etapa: Prova de Títulos e Experiência Docente, de caráter eliminatório e classificatório; e Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório. A Prova de Desempenho Didático será realizada no Campus Januária, no dia 27/06/2025 e o tema será sorteado no dia 26/06/2025, às 08h00min.

4. O Edital completo e demais informações encontram-se no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>

EMANOELITO FERNANDES VIEIRA JUNIOR

EDITAL Nº 205, DE 4 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR

O DIRETOR(A)/DIRETOR(A)-GERAL DO CAMPUS JANUARIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Professor Visitante, objeto do EDITAL Nº. 147, DE 29 DE ABRIL DE 202 , para o Campus Januária:

ÁREA FILOSOFIA/SOCIOLOGIA:

| Nome do Candidato             | Total | Classificação |
|-------------------------------|-------|---------------|
| Luciana Santos Leonir         | 83,42 | 1º            |
| Hugo Fonseca Moreira          | 81,43 | 2º            |
| Jovenildo Ferreira dos Santos | 70,42 | 3º            |
| Paula Cruz Pimentel           | 63,98 | 4º            |

EMANOELITO FERNANDES VIEIRA JUNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA. Processo nº 23051.008054/2024-60. RESUMO DO OBJETO: Oferta de 315 vagas em cursos FIC, 40 vagas em Cursos EJA FIC com elevação de escolaridade, 50 cursos técnicos EAD e 40 vagas em cursos em pós-graduação-LATO SENSU, no município de Abaetetuba e parceria para estágios de alunos de Cursos Técnicos e Tecnológicos e disponibilização de servidores. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos contados a partir da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e Francineti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita do Município de Abaetetuba/PA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2025. Processo 23051.009515/2025-89. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Artigo 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFPA 01/2024; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-IFPA, Contratado: BRUNO AMARAL PUREZA, CPF nº XXX.290.922-XX. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Breves. Prazo: 10/06/2025 a 10/06/2026. Data de assinatura: 04/06/2025. Signatários: FABRICIO MEDEIROS ALHO, Reitor em Exercício, pelo contratante; BRUNO AMARAL PUREZA, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 26/2025

Processo 23051.012092/2025-59. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. Contratado: RAFAELA CRISTINA ARAÚJO GOMES, CPF nº XXX.614.062-XX. Objeto: 1ª Prorrogação do Contrato nº 34/2024 de prestação de serviço docente no Campus Tucuruí. Vigência: 14/06/2025 a 14/06/2026. Signatários: FABRICIO MEDEIROS ALHO, Reitor em Exercício, pelo contratante; RAFAELA CRISTINA ARAÚJO GOMES, pela contratada. Data assinatura: 03/06/2025.

CAMPUS SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025 - UASG 158518

Nº Processo: 23051.001399/2025-98. Dispensa Nº 49/2025. Contratante: INST.FED.DO PARA/CAMPUS SANTAREM. Contratado: 34.028.316/0018-51 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação dos correios, referente aos serviços de postagens, exercício 2025, para o ifpa campus santarém, conforme processo 23051.001399/2025-98.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2030. Valor Total: R\$ 5.000,00. Data de Assinatura: 20/05/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/06/2025).

